INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS DO MEDTECH CPV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ Nº 52.519.160/0001-45

A **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**. inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, na qualidade de administradora do **MEDTECH CPV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** inscrito no CNPJ sob o nº **54.639.537/0001-25** ("ADMINISTRADORA" e o "FUNDO", respectivamente), **RESOLVE**, por meio do presente instrumento particular:

a) O item 4.2. do Anexo I do Regulamento do FUNDO dispõe que a Administradora, em nome do Fundo, conforme solicitação pela Gestora, poderá emitir novas Cotas independentemente de aprovação da Assembleia Geral;

RESOLVE, a Administradora, conforme solicitação da GESTORA, aprovar a 5ª (quinta) Emissão da Classe Única do FUNDO, a qual terá as características descritas no Anexo I.

São Paulo, 11 de maio de 2026.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

CPV CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
Gestora

ANEXO I
SUPLEMENTO DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE COTAS ÚNICAS DO MEDTECH CPV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – CNPJ: 52.519.160/0001-45

A 5ª (quinta) Emissão de Cotas Únicas do **MEDTECH CPV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), a serem emitidas nos termos do seu Regulamento, terá as seguintes características:

a) Nomenclatura: 5ª (quinta) Emissão de Cotas Classe Única;

b) Forma de colocação: via Instrução CVM nº 160, art. 8, Inciso II;

c) Público-alvo: Investidores Qualificados.

d) Data da emissão: será a data da integralização de Cotas Únicas;

e) Valor unitário da Cota: R$ 1.000,00 (um mil reais) para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

f) Valor total da oferta: R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

g) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: o saldo não colocado poderá ser cancelado;

h) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

i) Taxa de Distribuição: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de **0,01%** (um centésimo por cento) incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta.

Os termos utilizados neste Termo, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 11 de maio de 2026

MEDTECH CPV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS